

10/14

Zimbra

paulo-vitor.ferreira@marinha.mil.br

Re: CONTRARRAZÕES TP 001-2022

De : Caroline Martins
<caroline.martins@marinha.mil.br>

ter., 07 de mai. de 2024 16:14

2 anexos

Assunto : Re: CONTRARRAZÕES TP 001-2022**Para :** joabes junior <joabes.junior@marinha.mil.br>**Cc.:** Amanda <amanda.magnago@marinha.mil.br>, erick.renan <23369027@marinha.mil.br>, Leandro Gomes <gomes.leandro@marinha.mil.br>, Vitor <paulo-vitor.ferreira@marinha.mil.br>, jefferson.silva.souza <06029213@marinha.mil.br>

Prezados, boa tarde.

PTC Parecer Técnico nº2 para recurso administrativo relativo à fase de habilitação de licitantes.

Respeitosamente,
1T(EN) Caroline Martins

De: "joabes junior" <joabes.junior@marinha.mil.br>
Para: "caroline martins" <caroline.martins@marinha.mil.br>
Cc: "Amanda" <amanda.magnago@marinha.mil.br>, "erick.renan" <23369027@marinha.mil.br>, "Leandro Gomes" <gomes.leandro@marinha.mil.br>, "Vitor" <paulo-vitor.ferreira@marinha.mil.br>, "jefferson.silva.souza" <06029213@marinha.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 6 de maio de 2024 10:57:38
Assunto: Re: CONTRARRAZÕES TP 001-2022

Prezada, bom dia! Encaminho link com os doc's, PTC que toda a documentação está nomeada.

<https://licitacoescontratos.marinha.mil.br/licitacao/13152>

À disposição

Rpt/Att
JOABES RODRIGUES BORGES JUNIOR
Segundo-Sargento (ET)
Supervisor da Divisão de Licitações e Contratos
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
TEL: (21) 2566-1350/ RETELMA 8131-1350
"CONFIANÇA NO BOM ATENDIMENTO"
joabes.junior@marinha.mil.br

De: "Caroline Martins" <caroline.martins@marinha.mil.br>
Para: "joabes junior" <joabes.junior@marinha.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 6 de maio de 2024 10:44:09
Assunto: Re: CONTRARRAZÕES TP 001-2022

Prezado Sg Joabes, bom dia.

Visto que não tenho o processo em mãos, poderia verificar para mim a informação abaixo?

IV – DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA: LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI-ME

Não consta nos documentos entregues pela empresa recorrente o acervo técnico nº: 12961/2005, apresentada em seu recurso.

Solicitamos ao sr. Pregoeiro e sua equipe uma diligência quanto a este item, uma vez que, certificado a sua ausência no roll de documentos entregues no envelope de habilitação, fica claro a necessidade de sua inabilitação neste certame.

Seria prudente VRF também se as CAT e RRT apresentadas no recurso da Laporti também foram entregues, da mesma maneira que foram apresentadas no recurso. Preciso dessas informações para emitir parecer.

De: "joabes junior" <joabes.junior@marinha.mil.br>
Para: "caroline martins" <caroline.martins@marinha.mil.br>
Cc: "Amanda" <amanda.magnago@marinha.mil.br>, "Leandro Gomes" <gomes.leandro@marinha.mil.br>, "erick.renan" <23369027@marinha.mil.br>
Enviadas: Sexta-feira, 3 de maio de 2024 13:23:41
Assunto: CONTRARRAZÕES TP 001-2022

Prezados(as) senhores(as), boa tarde.

Comunicamos que houve contrarrazões acerca dos recursos referentes à fase de habilitação dos participantes da Tomada de Preços nº-001-2022, desta Policlínica Naval, conforme item 11 do Edital.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura, para orientar as obras necessárias à reforma e recuperação das fachadas externas dos Prédios do Complexo CMAM/PNNSG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A seguinte empresa entrou com contrarrazões no período estipulado pelo item 11 do Edital: LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-ME.

Informamos que de acordo com o §3 do art. 109 da Lei Federal 8.666 de 1993, as contrarrazões serão comunicadas aos licitantes participantes do certame.

Prazo para contrarrazão: do dia 25/04/2024 até às 23h59 do dia 02/05/2024.

Prazo para decisão do presidente da comissão: do dia 03/05/2024 até às 23h59 do dia 09/05/2024.

Prazo para decisão da autoridade superior: do dia 10/05/2024 até às 23h59 do dia 16/05/2024.

Conforme subitem 11.2 do Edital, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados.

Obs.: O doc em anexo entrou na PNNSG, dia 02MAI2024, às 23h51.

Favor acusar o recebimento deste E-mail.

1015
C

Rpt

JOABES RODRIGUES BORGES JUNIOR

Segundo-Sargento (ET)

Supervisor da Divisão de Licitações e Contratos

POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TEL: (21) 2566-1350/RETELMA 8131-1350

"CONFIANÇA NO BOM ATENDIMENTO"

joabes.junior@marinha.mil.br



TP 1-2024-PNNSG-RECURSO-HABILITACAO DE LICITANTES.pdf

284 KB

E. J. BRANCO

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DA MARINHA

CONCORRÊNCIA N° 01/2022 PNNSG

PARECER TÉCNICO N°2 PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À FASE DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES

Este Parecer Técnico se destina a subsidiar a Comissão de Licitação dessa Policlínica, na análise do recurso apresentado pela empresa licitante, relativa à fase de Habilitação da Concorrência n° 1/2022, que trata da contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura, para orientar as obras necessárias à reforma e recuperação das fachadas dos prédios do Complexo CMAM/PNNSG.

RECURSO DE: LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA LTDA de 22 de abril de 2024.

1 - DA INABILITAÇÃO DE: LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA LTDA

A CAT 12961/2005 apresentada pela empresa LA GRECA, de fato, comprova uma grande área de pintura de fachada. No entanto, este serviço não pode ser considerado de mesma complexidade técnica à do quantificado no edital. Serviço tecnicamente equivalente ao solicitado existe na mesma CAT: recuperação estrutural; porém em quantitativo de 350 m², inferior ao exigido.

Reitera-se que as etapas de inspeção, levantamento, ensaios e projeto de arquitetura são fundamentais para habilitação neste certame, visto que somam 64,63% do valor global do objeto.

2 - DA HABILITAÇÃO DE: LAPORTI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

A empresa LAPORTI ARQUITETURA comprovou vasta experiência na área de restauração de edificações, que implica não apenas em levantamento arquitetônico minucioso, mas também em diagnóstico de patologias e recuperação de todos os elementos construtivos da edificação:

a) Levantamento e projeto de restauração arquitetônica para uma edificação contendo três pavimentos, com área construída total de 4.019,32m² (CAT n°652188);

b) Levantamento e projeto de restauração para edifícios contendo até dois pavimentos, com área construída total de 8.398,68m² (CAT n°8077533).

As CAT apresentadas mostram que as edificações foram tratadas em sua totalidade, incluindo paisagismo e entornos. Portanto é natural que as fachadas sejam também objeto do projeto. No entanto, admite-se que as áreas apresentadas se referem às áreas de projeção das edificações, e não de suas fachadas. As estimativas de área de fachadas feitas (aproximadamente 15% da área de projeção) são inferiores ao mínimo exigido em edital.

Sendo assim, considera-se que a empresa **NÃO** atendeu as exigências técnicas necessárias para sua habilitação.

Continuação do Parecer Técnico N° 02 para Habilitação de Licitantes.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Elaborado por:

CAROLINE MARTINS DE
OLIVEIRA:04740640937
37

Assinado de forma digital
por CAROLINE MARTINS DE
OLIVEIRA:04740640937
Data: 2024.05.07 16:05:28
-03'00'

CAROLINE MARTINS DE OLIVEIRA
Primeiro-Tenente (EN)
Ajudante da 1ª Seção de Arquitetura
CAU: A104576-8